CM - SES/RN
Fls. 02
Mat. 014
Andressa A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de Serviço de transmissão via streaming das sessões legislativas e Serviços de Marketing.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. Representante da Unidade Interessada

Unidade Interessada: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN

Nome: Lucas Vinicius da Costa

Cargo/função: Agente de contratação

2. Definição do Objeto

Serviço de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o Youtube e redes sociais e Serviço de Marketing, objetivando atender à demanda da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

3. Tipo da Contratação

( )material de consumo

( )material permanente/equipamentos

( ) serviços não continuados

(x)serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra

4. Tipo da Contratação

☒ demanda nova. Previsão de data para o início da entrega/serviço: 13/03/2025

☐ demanda repetitiva. Contrato nº xx/xxxx. Vigente até __/__/____.

5. Justificativa Qualitativa

Trata-se de contratação de serviços de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o Youtube e redes sociais e serviços de marketing para a Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, os quais são de extrema importância para que a população tenha conhecimento dos projetos de lei e demais deliberações de competência desta Casa. Convém ressaltar, que após o início da pandemia, tornou-se necessário a adoção de métodos alternativos de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, logo, a produção de conteúdo alusivo às matérias tratadas na Câmara, além da transmissão através das redes sociais disponíveis, permite alcançar um número maior de munícipes, para que possam exercer seus direitos e deveres.

6. Quantidades a serem solicitadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL R$	VALOR GLOBAL R$
01	TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS: SERVIÇOS DE	MÊS	09	R$	R$

	FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO (VÍDEO E ÁUDIO) NAS PLATAFORMAS DE INTERNET DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, COMEMORATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS). (TRANSMISSÃO AO VIVO SENDO DISPONIBILIZADA VIA FACEBOOK E YOUTUBE).				
02	SERVIÇOS DE MARKETING: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VÍDEOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN (SENDO DISPONIBILIZADO PARA AS PLATAFORMAS VIRTUAIS FACEBOOK, INSTAGRAM E WHATSAPP)	MÊS	09		

7. Ação Orçamentária que Suportará a Despesa

Orçamento Geral da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

8. Impacto da Não Contratação

( ) alto: suspende serviço ou traz risco concreto para pessoas ou patrimônio.

(x) médio: atrapalha o serviço, mas de forma não essencial.

( ) baixo: não traz danos significativos para a entidade ou população.

9. Dados dos Servidores Indicados para Compor a Equipe de Planejamento

Nome: Lucas Vinicius da Costa

Cargo/função: agente de contratação

10. Observação

N/A

Senador Eloi de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2025.

Lucas Vinicius da Costa
Agente de contratação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

Estudos Técnicos Preliminares		
Documento Padronizado	Versão	Instrumento
	1.0	N/A

01. Equipe de Planejamento

Nome	Lucas Vinicius da Costa		
Cargo/função	Agente de contratação		
Telefone	-	E-mail	

02. Unidade Interessada na Contratação

Nome da Und.	Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN		
Titular	GILBERTO LOURENÇO		
Cargo/função	Presidente da Câmara		
Telefone	-	E-mail	

03. Definição do Objeto

Serviço de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o Youtube e redes sociais e Serviço de Marketing, objetivando atender à demanda da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

04. Tipo da Contratação

( ) material de consumo

( ) material permanente/equipamentos

( ) serviços não continuados

(x) serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra

05. Tipo da Contratação

☒ demanda nova. Previsão de data para o início da entrega/serviço: 13/03/2025.

☐ demanda repetitiva. Contrato nº xx/xxxx. Vigente até __/__/____.

06. Justificativa da Despesa

Trata-se de contratação de serviços de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o Youtube e redes sociais e serviços de marketing para a Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, os quais são de extrema importância para que a população tenha conhecimento dos projetos de lei e demais deliberações de competência desta Casa. Convém ressaltar, que após o início da pandemia, tornou-se necessário a adoção de métodos alternativos de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, logo, a produção de conteúdo alusivo às

matérias tratadas na Câmara, além da transmissão através das redes sociais disponíveis, permite alcançar um número maior de munícipes, para que possam exercer seus direitos e deveres.

07. Alinhamento com os Instrumentos de Planejamento

N/A

08. Alinhamento com as Peças Orçamentárias

Previsão no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

09. Levantamento do Marco Normativo

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), artigos nº 45 e 46;

10. Benefícios Esperados com a Contratação

a) transmissão em tempo real via streaming (Youtube e redes sociais) das sessões legislativas da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN;
b) conhecimento dos projetos de lei e demais deliberações de competência desta Casa.
c) produção de conteúdo alusivo às matérias tratadas na Câmara.
d) alcançar um número maior de munícipes, para que possam exercer seus direitos e deveres
e) produção de um teaser de 1 (um) minuto e vídeo institucional, com a finalidade de promover e despertar o interesse do público para acompanhar as sessões.

11. Análise das Contrações Pretéritas

Não há contratações pretéritas.

12. Estimativa Preliminar de Custos

Contrato novo, portanto, não há evidenciada uma estimativa preliminar de custos.

13. Previsão da Demanda

A previsão de gastos será melhor determinada após pesquisa mercadológica.

14. Da Possibilidade de Parcelamento

Não há possibilidade de parcelamento dos itens mapeados.

15. Admissão da Participação em Consórcio

Não se aplica.

16. Da Subcontratação do objeto

Neste caso, não é permitida subcontratação.

17. Agrupamento de Itens

Não há previsão de agrupamento de itens.

18. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há existência de contratações correlatas ou interdependentes ao objeto em tela.

19. Providências de Adequação

Não há providências de adequação necessárias ao objeto em epígrafe.

20. Exigências Ambientais

A empresa a ser contratada deverá observar a legislação ambiental federal e local na prestação de seus serviços.

21. Declaração de Adequação da Solução.

Declaramos que o objeto acima analisado atende a necessidade da Unidade Interessada.

Senador Eloi de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2025.

Lucas Vinicius da Costa
Agente de contratação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Serviço de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o Youtube e redes sociais e Serviço de Marketing, objetivando atender à demanda da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL R$	VALOR GLOBAL R$
01	TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS: SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO (VÍDEO E ÁUDIO) NAS PLATAFORMAS DE INTERNET DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, COMEMORATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS). (TRANSMISSÃO AO VIVO SENDO DISPONIBILIZADA VIA FACEBOOK E YOUTUBE).	MÊS	10	R$	R$
02	SERVIÇOS DE MARKETING: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VÍDEOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN (SENDO DISPONIBILIZADO PARA AS PLATAFORMAS VIRTUAIS FACEBOOK, INSTAGRAM E WHATSAPP)	MÊS	10	R$	R$

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de contratação de serviços de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o Youtube e redes sociais e serviços de marketing para a Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, os quais são de extrema importância para que a população tenha conhecimento dos projetos de lei e demais deliberações de competência desta Casa. Convém ressaltar, que após o início da pandemia, tornou-se necessário a adoção de métodos alternativos de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, logo, a produção de conteúdo alusivo às matérias tratadas na Câmara, além da transmissão através das redes sociais disponíveis, permite alcançar um número maior de munícipes, para que possam exercer seus direitos e deveres.

2.2. O serviço em tela também visa a produção de um teaser de 1 (um) minuto e vídeo institucional, com a finalidade de promover e despertar o interesse do público para acompanhar

as sessões considerando os padrões de conduta vigente na utilização da rede de internet, onde consiste de acompanhamento técnico, operador e diretor de imagem com registro profissional, se consiste também no controle de operação de áudio, técnico com registro profissional.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

3.1.1 A execução dos serviços deverá ser realizada pelo contratado, em qualquer dia da semana, mediante o pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.;

3.1.2. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus profissionais nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

3.1.3. Manter os seus profissionais devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

3.1.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

3.1.5. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;

3.1.6. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de contratação exigidas;

3.1.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza /RN;

3.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.1.9. A Câmara Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão avaliados com base nas especificações deste termo.

5. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução do serviço.

5.2. Câmera robóticas full HD HDMI, alimentação via DC12v, via usb ou Poe, Ip e Zoom optico de 12x, zoom digital 16x, conexão usb 3.0, resolução de 1080 p 60 simultânea; controle 485, ip e usb.

5.3. Controladora padrão para armazenamento de preset, posição e movimento.

5.4. Console de áudio digital 16 canais XRL balanceado, equalizador gráfico paramétrico e sem paramétrico, compressor, Gate interface FireWire (24 bits/44.1 KHz a 48 KHz, preset de cenas.

5.5. Swich TP SG1008MP, rede com 8 porta RJ -45 com Poe comutação de 16 Gbps, escabilidade e funcionamento e possibilita a transferência de LAM e Poe.

5.6. Computador robusto processador i7 11ª geração, placa mãe DDR 4, memoria 16 GB DDR 4 3200 Mhz, HD 4 Tb , SSD 512 GB , fonte ATX , placa de vídeo RTX , Placa de rede offboard gigabit.

5.7. Monitor 24 polegadas com resolução 1080 p 60 simultânea.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

6.1. A execução dos serviços será iniciada com a expedição da ordem de serviço e o serviço deverá ser executado sempre quando convocado pela Administração.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, após o término do serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste termo;

7.6. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Câmara Municipal;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

8.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

8.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Câmara Municipal;

8.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela contratação, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.15. Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na contratação;

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto da presente contratação;

8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8.18. Responder isoladamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da prestação dos serviços, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;

8.19. Emitir nota fiscal, que quando houver fornecimento de bens cuja circulação seja fato gerador de ICMS deverá ser necessariamente acompanhada da DENFOP (Decreto Estadual do RN nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, art. 463 – A) salvo se for Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), fatura e recibo.

8.20. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Câmara Municipal possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

8.21. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

8.22. O direito de propriedade intelectual dos serviços desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.23. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais serviços gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições deste termo; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Câmara Municipal à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à

autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

11.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, quando for o caso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

11.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Pela perfeita entrega do objeto, a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN efetuará o pagamento dos serviços prestados, em moeda corrente, através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da data do atesto.

12.2 O prazo de vencimento da nota fiscal/fatura deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 10 (dez) do mês;

12.3. A nota fiscal/fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

12.4 O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação;

12.5 Para inclusão na ordem cronológica das exigibilidades e início do procedimento de liquidação de despesa, o fornecedor deverá protocolar a nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente emitido pelo fornecedor no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, cujo endereço encontra-se no cabeçalho deste Termo.

12.5.1. Além da nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

12.5.1.1 certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, Previdenciária, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

12.5.1.2 demais documentos necessários para a comprovação da despesa.

12.5.2. O procedimento de liquidação da despesa deverá ser concluído pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do protocolo da nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente, conforme preceitua o item 12.5.

12.6. Após o atendimento do previsto nos itens anteriores, o gestor de contrato responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

12.6.1 O gestor do contrato decorrente deste procedimento será indicado mediante despacho do ordenador de despesa, o qual integrará os autos e fará parte deste independentemente de transcrição.

12.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, interromper-se-ão os prazos oponíveis ao Poder Legislativo de Senador Eloi de Souza/RN exclusivamente quanto ao fornecedor, o qual será retirado da ordem cronológica das exigibilidade, ficando o pagamento sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

12.8 Após a resolução das pendências identificadas, conforme prevê o item anterior, o fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

12.9 Não havendo regularização, a Câmara Municipal deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a Câmara Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.12 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor de contrato responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras no Setor de Contratos

12.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.14. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado ao fornecedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança e em dobro por meio de compensação;

13. DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução da contratação;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5. impedimento de licitar e contratar com o (a) Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

13.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a Contratada que:

13.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do contratado.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigências da presente contratação, inicia-se com a assinatura do Termo de Dispensa e se encerra ao término do presente exercício financeiro.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1. O profissional Técnico Operador de áudio e técnico audiovisual devem possuir o Registro Profissional com Atestado de Capacidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes interessadas deverão ainda atender as seguintes condições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

16.1.1. As partes interessadas poderão promover os contatos que se fizerem necessários na busca do melhor atendimento, através de telefone, fax e e-mail.

16.1.2. O prazo de garantia do serviço fornecidos será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) ou outro diploma legal que disciplina a prestação do serviço em comento, observando-se a sua natureza.

16.1.3. Este termo de Referência, vincula-se à Ordem de Serviço ou Nota de Empenho a ser emitida, independentemente de transcrição.

Senador Eloi de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2025.

Lucas Vinicius da Costa
Agente de Contratação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo contratação de serviços de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o Youtube e redes sociais e serviços de marketing para a Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (cmses2025-2026@outlook.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27 de fevereiro de 2025, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Senador Eloi de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2025.

Lucas Vinicius da Costa
Agente de Contratação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

PROPOSTAS + HABILITAÇÃO

CM - SES/RN
Fls. 021
Mat. 014
Andressa A.

FERNANDOMIX
STUDIO

F A DA SILVA FOTOGRAFIA – ME
CNPJ: 27.503.873/0001-73
INSC. ESTADUAL – 20.536.031-9

À Câmara Municipal de Senador Elói de Souza,

Vimos através deste, apresentar e submeter-se a apreciação a V. S.ª., nossa proposta de preços relativo a prestação de serviços, conforme abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Transmissão das sessões legislativas: Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo (Vídeo e áudio) nas plataformas de internet das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenas, comemorativas e audiências públicas). (Transmissão ao vivo sendo disponibilizada via Facebook e Youtube).	MÊS R$5.500,00 (Valor Unitário)	10
			VALOR TOTAL R$55.000,00

Rua Milton Ferreira da Silva, Arez – RN | (84) 98129-2468
www.studiofernandomix.com.br | mixdesignx7@gmail.com

CM - SES/RN
Fls. 022
Mat. 014
Andressa A.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços de marketing: Produção audiovisual de vídeos estratégicos institucionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN. (Sendo disponibilizado para as plataformas virtuais facebook, instagram e WhatsApp.)	MÊS R$4.200,00 (Valor Unitário)	10
			VALOR TOTAL R$42.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Custos e despesas, diretas ou indiretas inclusos no valor total da proposta.

Arez/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
Data: 26/02/2025 10:51:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Augusto da Silva
Empresário

CM - SES/RN
Fls. 023
Mat. 014
Andressa A.

EMPRESA: **TRIUM MARKETING**
ENDEREÇO: **RUA MANOEL BARBOSA 18A**
CNPJ: 36.882.204/0001-40 CEP: 59225-000 TELEFONE: 84 986355238

À Câmara de Vereadores de Senador de Elói de Souza/RN:

Submeto para apreciação de vossa senhoria, à proposta para prestação de serviços a este órgão, conforme descrição abaixo:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	UND	**QUANT.**	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL RS
01	TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS: SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO TRANSMISSÃO AO VIVO (VÍDEO E ÁUDIO) NAS PLATAFORMAS DE INTERNET DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, COMEMORATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS). (TRANSMISSÃO AO VIVO SENDO DISPONIBILIZADA VIA FACEBOOK E YOUTUBE .	MÊS	10	R$ 4500	R$ 45.000
02	SERVIÇOS DE MARKETING: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VÍDEOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN (SENDO DISPONIBILIZADO PARA AS PLATAFORMAS VIRTUAIS FACEBOOK, INSTAGRAM E WHATSAPP	MÊS	10	R$ 2800	R$28.000

Jaçanã/RN, 27 de fevereiro de 2025

Luiz Guilherme B. Lelis

ASSINATURA E CNPJ

CM - SES/RN
Fls. 024
Mat. 014
Andressa A.

CAJÚ

CNPJ: 38.402.399/0001-00

POVOADO LAGOA DO CAJUEIRO, 133, ZONA RURAL, CEP 59.182-000, MONTE ALEGRE/RN.

CONTATO: (84) 98185 8552 | EMAIL: MACIELRIBEIRO2018@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 004/2025

À Câmara Municipal de Elói de Souza/RN – CNPJ: 09.394.883/0001-36

Venho por meio deste, apresentar proposta para prestação dos serviços descrito na planilha abaixo.

OBJETO: Serviço de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o Youtube e redes sociais e Serviço de Marketing, objetivando atender à demanda da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS: SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO (VÍDEO E ÁUDIO) NAS PLATAFORMAS DE INTERNET DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, COMEMORATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS). (TRANSMISSÃO AO VIVO SENDO DISPONIBILIZADA VIA FACEBOOK E YOUTUBE).	Mês	10	3.590,00	35.900,00
02	SERVIÇO DE MARKETING: PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL DE VÍDEOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELOI DE SOUZA/RN. (SENDO DISPONIBILIZADO PARA AS PLATAFORMAS VIRTUAIS FACEBOOK, INSTAGRAM E WHATSAPP).	Mês	10	2.400,00	24.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Monte Alegre/RN, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MACIEL RIBEIRO
Representante Legal

CM - SES/RN
Fls. 025
Mat. 014
Andressa A.

59.119.182 LUIZ CARLOS GOMES
CNPJ: 59.119.182/0001-67
RUA ESTRADA RN-160, 10, ESPERANÇA, CEP 59.182-000, MONTE ALEGRE/RN.
EMAIL: LFSERVICOS@GMAIL.COM
TELEFONE: (84) 99676-8401

PROPOSTA 01/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Câmara Municipal de Elói de Souza/RN

Proposta para prestação dos serviços descritos na planilha abaixo.

SERVIÇO DE TRANSMISSÃO VIA STREAMING DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DE ÁUDIO E VÍDEO ATRAVÉS DE CONEXÃO COM INTERNET PARA A TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL PARA O YOUTUBE E REDES SOCIAIS E SERVIÇO DE MARKETING, OBJETIVANDO ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS: SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO (VÍDEO E ÁUDIO) NAS PLATAFORMAS DE INTERNET DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, COMEMORATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS). (TRANSMISSÃO AO VIVO SENDO DISPONIBILIZADA VIA FACEBOOK E YOUTUBE).	MÊS	10	3.000,00	30.000,00
02	SERVIÇO DE MARKETING: PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL DE VÍDEOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELOI DE SOUZA/RN. (SENDO DISPONIBILIZADO PARA AS PLATAFORMAS VIRTUAIS FACEBOOK, INSTAGRAM E WHATSAPP).	MÊS	10	2.000,00	20.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 Dias.

Monte Alegre/RN, 28 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS GOMES
Data: 28/02/2025 11:23:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ CARLOS GOMES
Responsável Legal

CM - SES/RN
Fls. 026
Mat. 0121
Andressa A.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA DA SILVA
CNPJ: 53.300.958/0001-64

PROPOSTA DE PREÇO E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO

São Paulo do Potengi/RN, 28 de fevereiro de 2025.

RUA FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, 04 – BAIRRO CAMPO GRANDE – SÃO PAULO DO POTENGI/RN

E-mail: nlmulti6@gmail.com | Fone: 84 9. 9171-9095

CM - SES/RN
Fls. 027
Mat. 014
Andressa A.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA DA SILVA
CNPJ: 53.300.958/0001-64

PROPOSTA DE PREÇOS

DESTINATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

OBJETO: serviços de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o Youtube e redes sociais e serviços de marketing para a Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total R$
01	Transmissão Das Sessões Legislativas: Serviços De Filmagem, Gravação E Transmissão Ao Vivo (Vídeo E Áudio) Nas Plataformas De Internet Das Sessões (Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Comemorativas E Audiências Públicas). (Transmissão Ao Vivo Sendo Disponibilizada Via Facebook E Youtube).	Meses	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
02	Serviços De Marketing: Produção Audiovisual De Vídeos Estratégicos Institucionais Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Senador Eloi De Souza/Rn (Sendo Disponibilizado Para As Plataformas Virtuais Facebook, Instagram E Whatsapp).	Meses	10	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00

Valor total do orçamento: R$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais).

Prazo de início das atividades: Imediato após ordem de serviço e/ou assinatura do contrato.
Condições De Pagamento: Pagamento até o último dia útil de cada mês

Dados bancários para fins de pagamento:
Banco: 0260 - Nu Pagamentos SA
Agência: 0001
Conta corrente: 73734231-3
Chave Pix: (CNPJ) 53300958000164

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de fevereiro de 2025.

Antonio Carlos Feitosa da Silva
ANTÔNIO CARLOS FEITOSA DA SILVA
CPF: 701.893.104-56

RUA FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, 04 – BAIRRO CAMPO GRANDE – SÃO PAULO DO POTENGI/RN
E-mail: nlmulti6@gmail.com | Fone: 84 9. 9171-9095

CM - SES/RN
Fls. 028
Mat. 014
Andressa R.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ANTONIO CARLOS FEITOSA DA SILVA

CPF
701.893.104-56

CNPJ
53.300.958/0001-64

Data de Abertura
26/12/2023

Nome Empresarial
53.300.958 ANTONIO CARLOS FEITOSA DA SILVA

Capital Social
3.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
26/12/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
59460-000	10A RUA RUA FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	04
Bairro	**Município**	**UF**
CAMPO GRANDE	SAO PAULO DO POTENGI	RN

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/12/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Digitador(a) independente	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Comerciante independente de perucas	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Editor(a) de jornais não diários independente	5812-3/02 - Edição de jornais não diários
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Jardineiro(a) independente	8130-3/00 - Atividades paisagísticas
Comerciante independente de cestas de café da manhã	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CM - SES/RN
Fls. 030
Mat. 014
Andressa A.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CM - SES/RN
Fls. 031
Mat. 014
Andressa A.

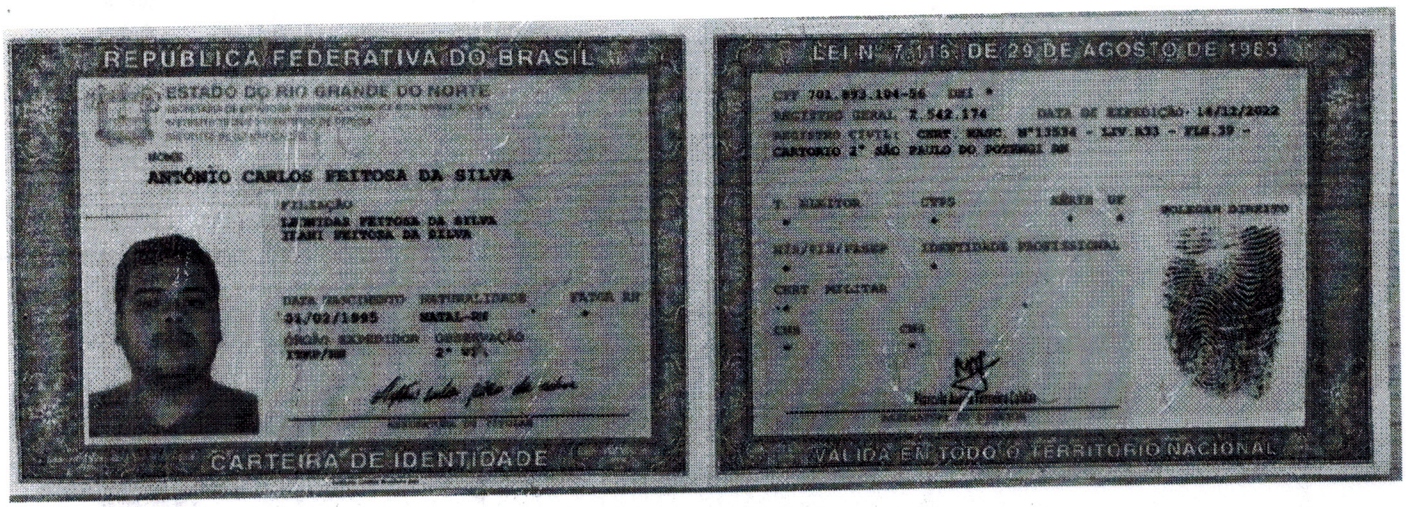

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

NOME
ANTÔNIO CARLOS FEITOSA DA SILVA

FILIAÇÃO
LEONIDAS FEITOSA DA SILVA
ITANI FEITOSA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 24/02/1995
NATURALIDADE NATAL-RN
NATAL RN
ÓRGÃO EXPEDIDOR IFRP/RN
OBSERVAÇÃO 2ª VIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 701.893.104-56 DNI *
REGISTRO GERAL 7.542.174 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/12/2022
REGISTRO CIVIL: CERT. NASC. Nº13534 - LIV.A33 - FLS.39 -
CARTORIO 2º SÃO PAULO DO POTENGI RN

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
* * * *

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
*

CERT. MILITAR
*

CNH CNS
* *

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CM - SES/RN
Fls. 032
Mat. 014
Andressa A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.300.958/0001-64 MATRIZ		26/12/2023

NOME EMPRESARIAL
53.300.958 ANTONIO CARLOS FEITOSA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R RUA FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	04	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.460-000	CAMPO GRANDE	SAO PAULO DO POTENGI	RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOSEU61@GMAIL.COM	(84) 9171-9095

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **11:50:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CM - SES/RN
Fls. 033
Mat. 014
Andresse F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 53.300.958 ANTONIO CARLOS FEITOSA DA SILVA
CNPJ: 53.300.958/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:31 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.
Código de controle da certidão: **0422.8071.1212.ADD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CM - SES/RN
Fls. 034
Mat. 014
Andressa A.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.300.958/0001-64
Razão Social: 53300958 ANTONIO CARLOS FEITOSA DA SILVA
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS SANTOS 04 / CAMPO GRANDE / SAO PAULO DO POTENGI / RN / 59460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 202502180956617449486 3

Informação obtida em 19/02/2025 11:07:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CM - SES/RN
Fls. 035
Mat. 014
Andressa A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.300.958 ANTONIO CARLOS FEITOSA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.300.958/0001-64
Certidão nº: 2405589/2025
Expedição: 13/01/2025, às 11:49:51
Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.300.958 ANTONIO CARLOS FEITOSA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.300.958/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CM - SES/RN
Fls. 036
Mat. 014
Andressa R.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9466818
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **53.300.958 ANTONIO CARLOS FEITOSA DA SILVA**
CNPJ: **53.300.958/0001-64** Inscrição Estadual: **20.650.533-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **27/02/2025** às **10:54:16** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.203.51**.

Validade até **28/03/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CM - SES/RN
Fls. 037
Mat. RP-0004
Andressa A.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DO POTENGI/RN
SEC. MUL. TRIBUTACAO
RUA BENTO URBANO 36, CENTRO, CEP: 59460-000
CNPJ: 08079774000161
Fone: ( ) - E-mail: tributacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
17463	250113114856982	A validade desta certidão deve ser verificada pela internet, no endereço: http://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC

Nome do Titular

CNPJ: 53.300.958/0001-64	**Insc. Municipal:** 2627	**Insc. Estadual:**

Razão Social: 53.300.958 ANTONIO CARLOS FEITOSA DA SILVA

Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, 04 - CAMPO GRANDE, São Paulo do Potengi/RN

Fins que se destina:
Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que não consta nos registros da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi. Débito em nome do contribuinte acima qualificado, relativo a tributos municipais, resalvando o direito da Fazenda Municipal de constituir e cobrar qualquer débito que venha a ser apurado pelo que expresso a presente Certidão Negativa Débito.

Validade:
Esta certidão é válida de 13/01/2025 até 13/04/2025

Local e Data de Expedição:
SÃO PAULO DO POTENGI (RN), 13 de janeiro de 2025 às 11:48:59

CM - SES/RN
Fls. 038
Mat. 014
Andressa A.

Data Emissão
27/02/2025

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 1971295/2025 **FOLHA** 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: ANTONIO CARLOS FEITOSA SA SILVA

CPF/CNPJ: 53.300.958/0001-64

Endereço: Rua Francisco de Assis Santos , Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, 59460-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 27/02/2025 10:57. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 2a6f8cc01c377e7a742199d8a99043dc

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, 27 de Fevereiro de 2025 às 10:57

CM - SEG/RN
Fls. 039
Mat. 014
Andressa A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS
AV. FRANCISCO CARRAL, Nº 14 – CENTRO
E- MAIL: camarasprn@gmail.com
CNPJ: 24.363.558/0001.08
TEL – 3254 – 2420

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a empresa **53300958 ANTONIO CARLOS FEITOSA DA SILVA** de responsabilidade do Sr. Antônio Carlos Feitosa da Silva, estabelecida à Rua Francisco de Assis Santos, 04, – bairro Campo Grande - São Paulo do Potengi/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **53.300.958/0001-64**, prestou serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, do Poder Legislativo do Município de São Pedro durante o ano de 2024, como também administrou as redes sociais da Câmara na criação e produção de conteúdo no mesmo período.

Declaro ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não existindo nada que desabone sua idoneidade, capacidade técnica e conduta comercial.

São Pedro/RN, 28 de fevereiro de 2025.

José Adailson Gomes
Presidente

Digitalizado com CamScanner

CM - SES/RN
Fls. 040
Mat. 014
Andressa A.

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
24126092253300958000164000000000003325025019839774

Número da NFS-e
33

Competência da NFS-e
19/02/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
19/02/2025 07:40:01

Número da DPS
33

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
19/02/2025 07:40:01

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
53.300.958/0001-64

Inscrição Municipal
-

Telefone
(84) 9171-9095

Nome / Nome Empresarial
53.300.958 ANTONIO CARLOS FEITOSA DA SILVA

E-mail
CARLOSEU61@GMAIL.COM

Endereço
RUA FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, 04, CAMPO GRANDE

Município
São Paulo do Potengi - RN

CEP
59460-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
24.363.558/0001-08

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
SAO PEDRO CAMARA MUNICIPAL

E-mail
-

Endereço
FRANCISCO CABRAL, 14, CENTRO

Município
São Pedro - RN

CEP
59480-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
31.01.04 - Serviços técnicos em telecomunicações e congêneres.

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
São Pedro - RN

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DE TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
São Paulo do Potengi - RN

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R$ 2.500,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R$ 2.500,00

Desconto Condicionado
R$

Desconto Incondicionado
R$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R$ 2.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114081900

CM - SES/RN
Fls. 011
Mat. 014
Andressa A

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
24126092253300958000164000000000000324033654852046

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
3	19/03/2024	19/03/2024 10:45:52
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
3	900	19/03/2024 10:45:52

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
53.300.958/0001-64	-	(84) 9171-9095

Nome / Nome Empresarial
53.300.958 ANTONIO CARLOS FEITOSA DA SILVA

E-mail
CARLOSEU61@GMAIL.COM

Endereço
RUA FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, 04, CAMPO GRANDE

Município
São Paulo do Potengi - RN

CEP
59460-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
24.363.558/0001-08	-	-

Nome / Nome Empresarial
SAO PEDRO CAMARA MUNICIPAL

E-mail
-

Endereço
FRANCISCO CABRAL, 14, CENTRO

Município
São Pedro - RN

CEP
59480-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
31.01.04 - Serviços técnicos em telecomunicações e congêneres.	-	São Pedro - RN	-

Descrição do Serviço
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DE TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São Paulo do Potengi - RN	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.300,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.300,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 2.300,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114081900

CM - SES/RN
Fls. 042
Mat. 014
ANDRESSA A.

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
24126092253300958000164000000000002024087011488965

Número da NFS-e
20

Competência da NFS-e
30/08/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
30/08/2024 08:13:25

Número da DPS
20

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
30/08/2024 08:13:25

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
53.300.958/0001-64

Inscrição Municipal
-

Telefone
(84) 9171-9095

Nome / Nome Empresarial
53.300.958 ANTONIO CARLOS FEITOSA DA SILVA

E-mail
CARLOSEU61@GMAIL.COM

Endereço
RUA FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, 04, CAMPO GRANDE

Município
São Paulo do Potengi - RN

CEP
59460-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
56.651.135/0001-71

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
ELEICAO 2024 JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAUJO PREFEITO

E-mail
-

Endereço
DOM MARCOLINO, 330, CENTRO

Município
São Paulo do Potengi - RN

CEP
59460-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
São Paulo do Potengi - RN

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
serviço de produção de mídia digital (vídeos, cards) durante as eleições de 2024 compreendendo o período de 16 de agosto a 06 de outubro.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
São Paulo do Potengi - RN

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R$ 10.000,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R$ 10.000,00

Desconto Condicionado
R$

Desconto Incondicionado
R$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R$ 10.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114081900

CM - SES/RN
Fls. 043
Mat. 014
Ampressa A.

M P LIMA SILVA LTDA
CNPJ: 48.655.119/0001-29
Rua Jornalista Djair Dantas, 36 – Lagoa Seca
Natal/RN - CEP: 59022-370 Tel.: (84) 9 9917-2155
E-mail: stagemix01@outlook.com

PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN
SETOR DE LICITAÇÃO

Serviço de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o Youtube e redes sociais e serviço de Marketing, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL R$	VALOR GLOBAL R$
01	**TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS**: SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO (VÍDEO E ÁUDIO) NAS PLATAFORMAS DE INTERNET DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, COMEMORATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS). (TRANSMISSÃO AO VIVO SENDO DISPONIBILIZADA VIA FACEBOOK E YOUTUBE).	MÊS	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
02	**SERVIÇOS DE MARKETING**: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VÍDEOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, (SENDO DISPONIBILIZADO PARA AS PLATAFORMAS VIRTUAIS, FACEBOOK,INSTAGRAM E WHATSAPP)	MÊS	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00

1- A presente Proposta, importa no valor total de R$ **45.000,00** (quarenta e cinco mil reais);
2- No valor apresentado, estão computados todos os tributos, assim como todas as despesas necessárias para execução do serviço proposto;
3- O Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

CM - SES/RN
Fls. 044
Mat. 014
Andressa A.

M P LIMA SILVA LTDA
CNPJ: 48.655.119/0001-29
Rua Jornalista Djair Dantas, 36 – Lagoa Seca
Natal/RN - CEP: 59022-370 Tel.: (84) 9 9917-2155
E-mail: stagemix01@outlook.com

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2025.

MARCIO PEDRO LIMA SILVA:05729773447

Assinado de forma digital por MARCIO PEDRO LIMA SILVA:05729773447
Dados: 2025.02.28 12:33:52 -03'00'

Márcio Pedro Lima Silva
Sócio Administrador
CPF: 057.297.734-47

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

M P LIMA SILVA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARCIO PEDRO LIMA SILVA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 23/04/1985, n° do CPF 057.297.734-47, residente e domiciliado na cidade de Natal - RN, na RUA Mirandiba, nº 6, Cidade da Esperança, CEP: 59070-120;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **M P LIMA SILVA LTDA**, e usará a expressão STTAGEMIX como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JORNALISTA DJAIR DANTAS PEREIRA DE MACEDO, nº 36, Lagoa Seca, Natal - RN, CEP: 59022370.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAIS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAIS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
MARCIO PEDRO LIMA SILVA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCIO PEDRO LIMA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

M P LIMA SILVA LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

M P LIMA SILVA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal - RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal - RN, 01 de novembro de 2022

Márcio Pedro Lima Silva

MARCIO PEDRO LIMA SILVA
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REJANE DAS CHAGAS DANTAS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 005244, inscrito no CPF n° 79064310491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
79064310491	005244	REJANE DAS CHAGAS DANTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022 13:49 SOB N° 24201013975.
PROTOCOLO: 220817138 DE 18/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214930366. CNPJ DA SEDE: 48655119000129.
NIRE: 24201013975. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2022.
M P LIMA SILVA LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CM - SES/RN
Fls. 049
Mat. 014
Andressa A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.655.119/0001-29 MATRIZ		18/11/2022

NOME EMPRESARIAL
M P LIMA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STTAGEMIX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JORNALISTA DJAIR DANTAS PEREIRA DE MACEDO	36	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.022-370	LAGOA SECA	NATAL	RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STAGEMIX01@OUTLOOK.COM	(84) 9917-2155/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **15:56:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CM - SES/RN
Fls. 050
Mat. 014
ANDRESSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCIO PEDRO LIMA SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 16/05/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/04/1985 NATAL - RN

4a DATA EMISSÃO: 27/12/2024

4b VALIDADE: 25/12/2034

ACC: [redacted]

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2189734 ITEP RN

4d CPF: 057.297.734-47

5 Nº REGISTRO: 03588737062

9 CAT. HAB.: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
FRANCISCO DE ASSIS PEDRO DA SILVA
BERNADETE SILVA DE LIMA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2887140585

9	10	11	12
ACC			
A		25/12/2034	
A1			
B		25/12/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ROGERIO ALENCAR DE OLIVEIRA FERNANDES
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO CONDUTOR/CIRETRAN

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: NATAL, RN

00345454617
RN717701905

RIO GRANDE DO NORTE

2887140585

SATED RN

SINDICATO DOS ARTISTAS TÉCNICOS DE ESPETÁCULOS EM DIVERSÕES DO RGNORTE

SÓCIO No.: 1049

Em: 11/06/2014

Nome Artístico: Marcio Pedro

Função(ões): Técnico e Operador de Som

Presidente

CM - SES/RN
Fls. 061
Mat. 012
Anoressa A.

Nome: Marcio Pedro Lima Silva
Nacionalidade: Brasileira
Registro Profissional N°1049 SRTE/RN em 29/08/2014
Estado Civil: Solteiro

FUNDADO EM 15/10/92 - RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 26/11/92

CM - SES/RN
Fls. 052
Mat. 014
Andressa

CM - SES/RN
Fls. 053
Mat. 014
Andressa A.

SUPORTE
ÁUDIO E VÍDEO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que Márcio Pedro Lima Silva, inscrito no CPF sob o nº 057.297.734-47, residente a Rua Mirandiba, nº 06, Cidade da Esperança - Natal/RN, CEP: 59.070.120, prestou serviços à L DA SILVA SANTOS LOCACAO E SERVICOS LIMITA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.856.032/0001-81, referente à prestação de serviço técnico de áudio e vídeo, no período de 2014 a 2020.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2023

LUZIVALDO DA SILVA SANTOS:67241131487

Assinado de forma digital por LUZIVALDO DA SILVA SANTOS:67241131487
Dados: 2023.01.20 17:47:56 -03'00'

Luzivaldo da Silva Santos
Diretor administrativo

L da Silva Santos Locação e Serviços EPP
Rua Militão Chaves, 2109, Candelária
Natal – RN CEP: 59064-440
Fones: 84 – 3206 0422 /9986-2045

e-mail: suporteinfor@terra.com.br
CNPJ: 03.856.0320001-81
Insc. Mun. 138.999-8

CM - SES/RN
Fls. 054
Mat. 014
Andressa A.

M P LIMA SILVA LTDA
CNPJ: 48.655.119/0001-29
Rua Jornalista Djair Dantas, 36 – Lagoa Seca
Natal/RN - CEP: 59022-370 Tel.: (84) 9 9917-2155
E-mail: stagemix01@outlook.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A EMPRESA M P LIMA SILVA LTDA, inscrita no **CNPJ nº** 48.655.119/0001-29, por intermédio de seu representante legal Márcio Pedro Lima Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2.189.734 SSP/RN, e do CPF nº 057.297.734-47, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Natal/RN, 10 de março de 2025.

MARCIO PEDRO LIMA SILVA:05729773447

Assinado de forma digital por MARCIO PEDRO LIMA SILVA:05729773447
Dados: 2025.03.10 16:47:51 -03'00'

Márcio Pedro Lima Silva
Sócio Administrador
CPF: 057.297.734-47

SATED RN

SINDICATO DOS ARTISTAS TÉCNICOS DE ESPETÁCULOS EM DIVERSÕES DO RGNORTE

SÓCIO No.: 1049

Em: 11/06/2014

Nome Artístico: *Marcio Pedro*

Função(ões): Técnico e Operador de Som

Presidente

CM - SES/RN
Fls. 059
Mat. 014
Amorcsa A.

Nome: Marcio Pedro Lima Silva
Nacionalidade: Brasileira
Registro Profissional N°1049 SRTE/RN em 29/08/2014
Estado Civil: Solteiro

CM - SES/RN
Fls. 056
Mat. 014
Andresse A.

FUNDADO EM 15/10/92 - RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 26/11/92

CM - SES/RN
Fls. 057
Mat. 014
Andressa A.

SUPORTE
ÁUDIO E VÍDEO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que Márcio Pedro Lima Silva, inscrito no CPF sob o nº 057.297.734-47, residente a Rua Mirandiba, nº 06, Cidade da Esperança - Natal/RN, CEP: 59.070.120, prestou serviços à L DA SILVA SANTOS LOCACAO E SERVICOS LIMITA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.856.032/0001-81, referente à prestação de serviço técnico de áudio e vídeo, no período de 2014 a 2020.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2023

LUZIVALDO DA SILVA SANTOS:67241131487
Assinado de forma digital por LUZIVALDO DA SILVA SANTOS:67241131487
Dados: 2023.01.20 17:47:56 -03'00'

Luzivaldo da Silva Santos
Diretor administrativo

L da Silva Santos Locação e Serviços EPP
Rua Militão Chaves, 2109, Candelária
Natal – RN CEP: 59064-440
Fones: 84 – 3206.0422 /9986-2045
e-mail: suporteinfor@terra.com.br
CNPJ: 03.856.0320001-81
Insc. Mun. 138.999-8

SATED RN

SINDICATO DOS ARTISTAS TÉCNICOS DE ESPETÁCULOS EM DIVERSÕES DO RGNORTE

SÓCIO No.: 1049

Em: 11/06/2014

Nome Artístico: Marcio Pedro

Função(ões): Técnico e Operador de Som

Presidente

CM - SES/RN
Fls. 056
Mat. 014
Andressa A

Nome: Marcio Pedro Lima Silva
Nacionalidade: Brasileira
Registro Profissional N°1049 SRTE/RN em 29/08/2014
Estado Civil: Solteiro

FUNDADO EM 15/10/92 - RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 26/11/92

CM - SES/RN
Fls. 059
Mat. 014
Andresse R.

Fls. 060
Mat. 014
Andresse A.

SUPORTE
ÁUDIO E VÍDEO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que Márcio Pedro Lima Silva, inscrito no CPF sob o nº 057.297.734-47, residente a Rua Mirandiba, nº 06, Cidade da Esperança - Natal/RN, CEP: 59.070.120, prestou serviços à L DA SILVA SANTOS LOCACAO E SERVICOS LIMITA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.856.032/0001-81, referente à prestação de serviço técnico de áudio e vídeo, no período de 2014 a 2020.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2023

LUZIVALDO DA SILVA SANTOS:67241131487
Assinado de forma digital por LUZIVALDO DA SILVA SANTOS:67241131487
Dados: 2023.01.20 17:47:56 -03'00'

Luzivaldo da Silva Santos
Diretor administrativo

L da Silva Santos Locação e Serviços EPP
Rua Militão Chaves, 2109, Candelária
Natal – RN CEP: 59064-440
Fones: 84 – 3206.0422 /9986-2045

e-mail: suporteinfor@terra.com.br
CNPJ: 03.856.0320001-81
Insc. Mun. 138.999-8

CM - SES/RN
Fls. 061
Mat. 014
Andressa A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Riachuelo
Av. Luiz de Gonzaga Cavalcante, - Centro Riachuelo/RN CEP: 59.470-000.
CNPJ: 24.365.660/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários a pedido da parte interessada que a empresa: **M P LIMA SILVA LTDA**, CNPJ Nº. **48.655.119/0001-29**, estabelecida à Rua Jornalista Djair Dantas Pereira de Macedo, 36, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.022-370, presta SERVIÇOS *TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ÁUDIO E VÍDEO a esta casa com Serviços de Filmagem, Gravação e Transmissão ao Vivo, Produção Audiovisual de vídeos estratégicos institucionais, conforme* dispensa de licitação nº 003/2023.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, nãoconstando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Riachuelo/RN, 05.10.2023

VALDENIS DOS SANTOS:06899928400 Assinado de forma digital por VALDENIS DOS SANTOS:06899928400 Dados: 2023.10.05 17:07:09 -03'00'

VALDENIS DOS SANTOS
Presidente

CM - SES/RN
Fls. 062
Mat. 014
Andressa A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários a pedido da parte interessada que a empresa: **M P LIMA SILVA LTDA**, CNPJ Nº. **48.655.119/0001-29**, estabelecida à Rua Jornalista Djair Dantas Pereira de Macedo, 36, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.022-370,presta Serviço técnico especializado de instalação, implementação, apoio, configuração e demais atividades correlacionada a execução do pleno funcionamento da TV WEB CÂMARA GUAMARÉ. Locação de equipamentos para TV WEB CÂMARA GUAMARÉ, conforme processo licitatório CC 001/2023.

Atestamos, ainda, o cumprimento por parte da mesma das cláusulas contratuais, que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, não havendo fatos que a desabonem.

Guamaré/RN, 05 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

EUDES MIRANDA DA FONSECA:90455088420
Assinado de forma digital por EUDES MIRANDA DA FONSECA:90455088420
Dados: 2023.10.05 18:10:59 -03'00'

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente

Câmara Municipal de Japi
Palácio João Justino Dantas
Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa: **M P LIMA SILVA LTDA (STTAGEMIX)**, CNPJ Nº. 48.655.119/0001-29, com sede na Rua Jornalista Djair Dantas Pereira de Macedo, 36, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.584-000, presta ***SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ÁUDIO E VÍDEO, com Locação de Equipamentos de transmissão via streaming,*** serviço de planejamento , elaboração de texto e demais materiais de marketing publicitário , bem como monitoramento de mídias , gestão da informação e análise de conteúdo para Câmara Municipal de Japi/RN.

Declaramos ainda, que a referida empresa é considerada idônea, tendo cumprido satisfatoriamente a todos os compromissos assumidos dentro da qualidade e da pontualidade, nada constando em nossos arquivos que desabone sua conduta.

Japi/RN,18 de janeiro de 2024.

MANOEL VALDECIO FREIRE DE SOUZA:13430263859

Assinado de forma digital por MANOEL VALDECIO FREIRE DE SOUZA:13430763859
Dados: 2024.01.18 17:41:18 -03'00'

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA
Presidente da Câmara

CM - SES/RN
Fls. 064
Mat. 014

Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000117 Andressa
Competência: JAN/2025
Data Prestação Serviço: 20/01/2025
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 20/01/2025 às 18:24:00
Código de Verificação: 797825827

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 48.655.119/0001-29 **Inscrição Municipal:** 225.845-3
Razão Social: M P LIMA SILVA LTDA
Endereço: R JORNALISTA DJAIR DANTAS PEREIRA DE MACEDO, 36, Lagoa Seca,
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9917-2155 **E-mail:** Stagemix01@outlook.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: JAPI CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ: 10.727.576/0001-09 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA JOÃO BATISTA CONFESSOR, 17, CENTRO, 59213-000
Município: JAPI **UF:** RN
Telefone: (84) 3297-0017 **E-mail:** cmdejapi@hotmail.com

Serviços

23.01 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de planejamento , elaboração de texto e demais materiais de marketing publicitário , bem como monitoramento de mídias , gestão da informação e análise de conteúdo referente ao mês de janeiro de 2025.	1,0000	2.350,00	2.350,00

Valor Total da NFS-e R$: **2.350,00**

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Outras Retenções (R$)
*,**	*,**	*,**	*,**	

INSS (R$)	IRPJ (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO 341 ITAÚ AG 9314 CC 98739-8 CHAVE PIX: 48.655.119/0001-29.

CM - SES/RN
Fls. 065
Mat. 014 Andressen

Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000118
Competência: JAN/2025
Data Prestação Serviço: 20/01/2025
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 20/01/2025 às 18:29:18
Código de Verificação: 069597487

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 48.655.119/0001-29 **Inscrição Municipal:** 225.845-3
Razão Social: M P LIMA SILVA LTDA
Endereço: R JORNALISTA DJAIR DANTAS PEREIRA DE MACEDO, 36, Lagoa Seca,
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9917-2155 **E-mail:** Stagemix01@outlook.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: JAPI CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ: 10.727.576/0001-09 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA JOÃO BATISTA CONFESSOR, 17, CENTRO, 59213-000
Município: JAPI **UF:** RN
Telefone: (84) 3297-0017 **E-mail:** cmdejapi@hotmail.com

Serviços

23.01 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS: SERVIÇOS DE 1,0000 2.500,00 2.500,00 FILMAGEM,GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO (VÍDEO E ÁUDIO) NAS PLATAFORMAS DE INTERNET DAS SESSÕES, (TRANSMISSÃO AO VIVO SENDO DISPONIBILIZADA VIA YOUTUBE), DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN. CONFORME CONTRATO VIGENTE.	1,0000	2.500,00	2.500,00

Valor Total da NFS-e R$: **2.500,00**

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Outras Retenções (R$)
*,**	*,**	*,**	*,**	

INSS (R$)	IRPJ (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO 341 ITAÚ AG 9314 CC 98739-8 CHAVE PIX: 48.655.119/0001-29..

CM - SES/RN
Fls. 066
Mat. 014
Data Emissão
25/02/2025

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 4745015/2025 **FOLHA** 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: M P LIMA SILVA LTDA

CPF/CNPJ: 48.655.119/0001-29

Endereço: Rua Jornalista Djair Dantas Pereira de Macedo, 36, Lagoa Seca, Natal/RN, 59022-370

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 25/02/2025 10:27. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: cf76c60eab195bad49cc02e60d12fa03

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, 25 de Fevereiro de 2025 às 10:27

CM - SES/RN
Fls. 067
Mat. 014
Andressa A.

Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
3959544	899523289711	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
48.655.119/0001-29	M P LIMA SILVA LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL,** nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 19 de fevereiro de 2025

Emitida pela sessão: 543833431 através do IP: 179.211.187.95

CM - SES/RN
Fls. 068
Mat. 014
Andressa A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M P LIMA SILVA LTDA
CNPJ: 48.655.119/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:21 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2025.
Código de controle da certidão: **2361.1573.A3CB.56FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9442594
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **"M P LIMA SILVA LTDA"**
CNPJ: **48.655.119/0001-29**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **19/02/2025** às **15:40:03** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.211.187.95**.

Validade até **20/03/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CM - SES/RN
Fls. 070
Mat. 014
Andressa A

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.655.119/0001-29
Razão Social: M P LIMA SILVA LTDA
Endereço: R JORNALISTA DJAIR DANTAS PEREIRA DE MACED 36 / LAGOA SECA / NATAL / RN / 59022-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021808255981163103

Informação obtida em 19/02/2025 15:39:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CM - SES/RN
Fls. 071
Mat. 014
ANDRESSA A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M P LIMA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.655.119/0001-29
Certidão nº: 86469461/2024
Expedição: 16/12/2024, às 10:02:02
Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M P LIMA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.655.119/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Mat. 014
Andressa A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
(SEMUT)

REDESIM • RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Inscrição: 2258453

CNPJ: 48.655.119/0001-29

Nome Fantasia: STTAGEMIX

Razão Social: M P LIMA SILVA LTDA

Atividade Principal: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Endereço: RUA JORNALISTA DJAIR DANTAS PEREIRA DE MACEDO, 36, Lagoa Seca

Município: Natal

CEP: 59022370

Local e data: Natal, sexta, 18 de novembro de 2022

Código de Autenticidade: **OPAKNHGT**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM - RN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certifico existência de saldo orçamentário, consoante com o despacho recebido e disposições legais, especialmente da Lei 14.133/21, da Lei Estadual nº 4.041/71 e Resolução nº 012/2007 – TCE/RN CERTIFICO, para os devidos fins de prova, que a despesa destinada para: Serviço de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o Youtube e redes sociais e Serviço de Marketing. Que estão devidamente compatíveis com o orçamento do Poder legislativo de Senador Eloi de Souza/RN, existente na vigência do exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO
ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

O valor mensal será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor anual estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Senador Eloi de Souza/RN, 11 de março de 2025

Karla Michely de Aquino Oliveira
Assessora Contábil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° 0XX/2025

TERMO DE CONTRATO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, E A EMPRESA ....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, com sede na Rua Miguel Costa, 30 – Centro – Senador Eloi de Souza/RN, CEP: 59.250-000, CNPJ: XXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Presidente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, XXX **CNPJ:** XXX, **contratação de empresa especializada no serviço de serviços de transmissão via streaming e Marketing, junto a Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza**, doravante designado **CONTRATADO**, e em observância às disposições do Art. 75, da Lei Federal nº 14,133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 0XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o Youtube e redes sociais e Serviço de Marketing, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Este contrato poderá ser substituído por outro instrumento equivalente (Ordem de Serviço/Nota de Empenho)

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL R$	VALOR GLOBAL R$
01	TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS: SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO (VÍDEO E ÁUDIO) NAS PLATAFORMAS DE INTERNET DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, COMEMORATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS). (TRANSMISSÃO AO VIVO SENDO DISPONIBILIZADA VIA FACEBOOK E YOUTUBE).	MÊS	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
02	SERVIÇOS DE MARKETING: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VÍDEOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN (SENDO DISPONIBILIZADO PARA AS PLATAFORMAS VIRTUAIS FACEBOOK, INSTAGRAM E WHATSAPP)	MÊS	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até dia 31/12/25, a partir de sua assinatura.

2.2. O contrato terá início na data de ____/____/_____, e encerramento em ____/____/_____,

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do da câmara municipal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO
ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 - CONTRATADO:

8.1.1 - Dos Direitos:
a) Perceber seus pagamentos, de acordo com o estipulado na cláusula quarta, deste instrumento contratual;
b) Executar o acordado dentro das normas estipuladas pela Administração;
c) A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da prestação de serviço, admitido, em cada caso, pela Contratante.

8.1.2 - Das Obrigações:

8.1.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n° 14.133/21, a CONTRATADA deve ainda as obrigações seguintes:

8.1.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.2.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante;

8.1.2.5. Fornecer, sob sua responsabilidade, todos os componentes necessários à perfeita prestação de serviços, substituindo total ou parcialmente os equipamentos quando necessário;

8.1.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

8.1.2.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN;

8.1.2.8. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

8.1.2.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.2.10. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à prestação dos serviços, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.2.11. Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone.

8.2 - CONTRATANTE:

8.2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o CONTRATANTE deverá:

8.2.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Termo de Referência e Contrato;

8.2.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, com os termos de sua proposta comercial e com a legislação vigente;

8.2.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação de serviço, na forma do contrato;

8.2.1.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo notificar a contratada sobre eventuais alterações destas condições;

8.2.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

8.2.1.6. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

8.2.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.1.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na execução do contrato para adoção dos providências saneadoras.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

9.1. A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, emitida pelo Sr. Presidente, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. Por atraso no fornecimento e/ou na realização dos serviços, fixada neste instrumento, observada a Legislação Regente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1 - Este contrato será rescindido, caso:
a) O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato;
b) O cumprimento irregular de alguma cláusula contratual;
c) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;

Parágrafo Único – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório à ampla defesa.

10.2 - A rescisão se dará:
a) Determinada por ato unilateral e escrito pela Câmara, nos casos enumerados do subitem11.1;
b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência pela Administração.
c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

13.1. É eleito o Foro da Cidade de Senador Eloi de Souza /RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Senador Eloi de Souza/RN, xx de xxxxxxxxxxx de 2025.

GILBERTO LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF/MF:

_____
NOME:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

CPF/MF:

DESPACHO

Assunto: Desclassificação de Proposta por Inexequibilidade

O Setor de Pesquisa Mercadológica, no cumprimento de suas atribuições, realizou a análise das propostas apresentadas na dispensa de licitação em curso. Durante a avaliação, observou-se que a empresa **Antonio Carlos Feitosa da Silva** apresentou proposta com valores significativamente inferiores à média das demais propostas concorrentes, conforme detalhamento a seguir:

- Valor mensal para transmissão: R$ 1.200,00
- Valor mensal para marketing: R$ 1.100,00
- Valor total da proposta: R$ 23.000,00

Diante disso, verificou-se que a referida proposta encontra-se mais de 50% abaixo da média das demais propostas apresentadas, sem que a empresa tenha apresentado justificativa técnica plausível para a precificação adotada.

Tal discrepância caracteriza a inexequibilidade da proposta, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), o qual determina que propostas com valores manifestamente inexequíveis devem ser desclassificadas para resguardar a economicidade e a segurança da contratação.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve desclassificar propostas que não demonstrem viabilidade de execução do objeto contratado.

O princípio da economicidade, por sua vez, não se limita à obtenção do menor preço, mas à busca do melhor custo-benefício, considerando os

riscos inerentes à execução contratual. Uma proposta inexequível, além de comprometer a qualidade do serviço, pode levar à rescisão contratual precoce e à necessidade de nova contratação emergencial, gerando custos adicionais ao erário.

Considerando a urgência da contratação e a necessidade de garantir a adequada prestação do serviço, este Setor indica a desclassificação da empresa Antonio Carlos Feitosa da Silva, recomendando a adjudicação do contrato à empresa SttageMix, que apresentou a melhor proposta exequível e dentro dos parâmetros aceitáveis de mercado.

Diante do exposto, encaminhamos o presente despacho para parecer jurídico, a fim de ratificar a decisão de desclassificação e prosseguir com as providências cabíveis para a formalização do contrato com a empresa vencedora.

Senador Eloi de Souza/RN, 11 de março de 2025.

Lucas Vinicius da Costa
Agente de Contratação

CM - SES/RN
Fls. 001
Mat. 014
Andressa A

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO VIA STREAMING DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E SERVIÇOS DE MARKETING DO PODER LEGISLATIVO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 75, II, DA LEI N. 14.133/2021.

Trata-se de procedimento administrativo de dispensa de licitação atuado sob o nº. 005/2025 visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transmissão via streaming das sessões legislativas e serviços de marketing do Poder Legislativo de Senador Elói de Souza, na forma do artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos o Documento de Formalização da Demanda-DFD, assinado no dia 24 de fevereiro de 2025, pelo agente de contratação, Lucas Vinicius da Costa, com a justificativa da contratação de serviços especializado na implementação, manutenção e suporte técnico do sistema de gestão para publicações legais.

Observa-se, ainda, que os autos foram instruídos com Estudo Técnico Preliminar, Análises de Riscos, Termo de Referência e demais documentos.

Eis, em apertada síntese, o relato.

Inicialmente, cabe esclarecer que a manifestação desta Assessoria cinge-se, apenas aos aspectos jurídico-legais que norteiam o presente processo, na forma do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021, abstraindo-se, assim, qualquer manifestação acerca dos aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em apreço.

Pois bem! O art. 53 da Lei 14.133/2021 prevê que:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

Como se trata de instauração de procedimento de contratação direta, esta assessoria passa a se debruçar sobre a análise do referido procedimento na forma do disposto §4º do acima mencionado:

> *Art. 53.(...)*
> *(...)*
> *§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*

FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE:89747488434
Assinado de forma digital por FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE:89747488434 Dados: 2025.03.12 14:20:23 -03'00'

DO MÉRITO

Trata-se de procedimento de dispensa que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de prestação de serviço de transmissão via streaming das sessões legislativas e serviços de marketing do Poder Legislativo de Senador Elói de Souza/RN, cujo objeto encontra-se em conformidade com as especificações técnicas constantes no DFD, visando suprimir a necessidade de demanda essencial da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi

Vale ressaltar, inicialmente, que s obras, serviços, **compras** e alienações, da Administração Pública deve submeter à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. Contudo, a administração poderá utilizar da exceção de licitar consistente na contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021 e por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74 da referida Lei.

A Nova Lei de Licitação (Lei n. 14.133/2021), em seu art. 72 traçou de forma expressa o roteiro processual básico a ser observado em casos de contratação direta, assim vejamos:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*
> *Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Analisando os documentos colacionado aos autos, observa-se que o presente procedimento se encontra em plena observância ao dispositivo acima mencionado, em especial, a justificativa de preço, cuja pesquisa consta no ETP item 6, razão pela qual tem-se com a estimativa do custo da contratação dos serviços se dentro da média consignada no referido item do ETP, proveniente do levantamento de mercado de compras similares realizadas por outros órgãos públicos.

No que tange aos recursos orçamentários, vislumbro que foram devidamente consignados no DFD, os quais mostram dotações suficientes para a cobertura da aquisição do objeto da presente dispensa.

FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE:89747488434
Assinado de forma digital por FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE:89747488434 Dados: 2025.03.12 14:20:44 -03'00'

Destarte, no que se refere à contratação em apreço, extrai-se que diante do valor da aquisição, se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no 75, II, da Lei nº 14.133/2023:

> *"Da Dispensa de Licitação*
> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> ...
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

Coligindo os autos observa-se que não consta nenhuma informação acerca da realização de procedimento de contratação com o mesmo objeto durante o corrente exercício financeiro, bem como não consta junto a esta Assessoria solicitação dessa natureza o que reforça a possibilidade de contratação por dispensa na forma do dispositivo acima mencionado, cujo valor foi recente atualizado pelo Decreto nº.12.343/2024, passando R$ 62.725,59.

Por último, recomenda-se que o ato de contratação direta seja publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo-FECAM, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência

DA CONCLUSÃO

A luz do exposto, opina esta Assessoria favorável ao presente processo visando contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de transmissão via streaming das sessões legislativas e serviços de marketing do Poder Legislativo de Senador Elói de Souza, na forma do artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2023.

Esse é o parecer o qual submeto a autoridade solicitante.

Senador Elói de Souza/RN, 12 de março de 2025.

FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE:89747488434
Assinado de forma digital por FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE:89747488434
Dados: 2025.03.12 14:21:04 -03'00'

Francisco Gaspar Pinheiro Brilhante
Assessor Jurídico
OAB/RN nº 8233
Gaspar Brilhante SIA
OAB/RN 1.403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021,, bem como na informação, em que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da profissional: **M P LIMA SILVA LTDA 48.655.119/0001-29**, que consistirá no: **Serviço de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o Youtube e redes sociais e Serviço de Marketing.** No importe global de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), com vigência no período compreendido entre: 13/03/2025 à 31/12/2025, mediante contratação direta.

GILBERTO LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN
Extrato de Dispensa de Licitação 05/2025
Contratante: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.
Contratada: **M P LIMA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.655.119/0001-29**
Objeto: **Serviço de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o Youtube e redes sociais e Serviço de Marketing.**
Valor Mensal Estimado: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Base Legal: Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.
Senador Eloi de Souza/RN, em 12 de março de 2025.

GILBERTO LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN

CM - SES/RN
Fls. 086
Mat. 014
Andressa A.

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FECAMRN DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

Contratante: Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN.
CNPJ da Contratante: 09.394.883/0001-36
Contratada: M P LIMA SILVA LTDA
CNPJ da Contrada:48.655.119/0001-29
Objeto: Serviço de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o Youtube e redes sociais e Serviço de Marketing.
Valor Mensal: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 05/2025
Poder: 01 PODER LEGISLATIVO
PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Vigência: 12/03/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.
Data de expedição do termo: 12/03/2025.
Base Legal: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Senador Elói de Souza/RN, em 12 de março de 2025.

GILBERTO LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN

Publicado por: Gilberto Lourenço de Morais
Código Identificador: 02313780

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/03/2025. EDIÇÃO 2111. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br